Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8GX MSRCV 7W698 G7UPK

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CENTRAL DE MANDADOS DE CURITIBA

AUTO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº: 2044-08.1999.8.16.0001

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: CONDOMINIO NUCLEO HABITACIONAL EUCALIPTOS

REQUERIDO: MARCIO CRISTIANO CASTANHO/IRACEMA DE FREITAS CASTANHO

VARA: 20ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR

EM 16.07.2026, nesta cidade de Curitiba/PR, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do(a) MM. Juiz(a) de Direito atuante no feito, dirigi-me à rua Luiz Carlos Muggiati, 123, bloco 04, ap 04, bairro Alto Boqueirão, e lá estando, PROCEDI À AVALIAÇÃO do seguinte bem:

UM APARTAMENTO COM 40,71m2 DE ÁREA EXCLUSIVA, CONFORME MATRÍCULA Nº 57.268 DO 8º REGISTRO DE IMÓVEIS, OCUPADO, AVALIADO *POR ESTIMATIVA* - CONSIDERANDO O VALOR MÉDIO DE OUTROS IMÓVEIS SEMELHANTES À VENDA NO MESMO CONDOMÍNIO - EM R$ R$ 185.000,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL REAIS); IMÓVEL EM DETERIORADO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM PONTOS DE INFILTRAÇÃO E PARTE SEM REVESTIMENTO NO BANHEIRO; JANELA DA SALA SEM ACABAMENTO/PINTURA; PINTURA EM PRECÁRIO ESTADO GERAL.

OFICIAL DE JUSTIÇA
CLAUDIA PLYTIUK
Matrícula 15024